



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 33/06 DE 14 DE JUNHO DE 2006

(Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 16 de junho de 2006, sexta-feira, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARTIGO 1º. É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 16 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º. A Piscina Municipal terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 15 – fechada;
Sexta-feira – dia 16 – funcionamento normal;
Sábado – dia 17 – funcionamento normal;
Domingo – dia 18 – funcionamento normal;

ARTIGO 3º. O Centro de Lazer do Trabalhador terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 15 – fechada;
Sexta-feira – dia 16 – funcionamento normal;
Sábado – dia 17 – funcionamento normal;
Domingo – dia 18 – funcionamento normal;

ARTIGO 4º. Os serviços de ambulância, creche municipal, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

ARTIGO 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 14 de junho de 2006.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de editais na sede da Prefeitura do Município de Tapiratiba e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal